



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional com vista à celebração de contrato em funções a termo resolutivo certo.

ATA N.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nas instalações dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores e via videoconferência reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, que será publicitado na BEP. -----

O júri tem a seguinte composição: -----

Presidente: Andrea Veríssimo Mota, Diretora Executiva dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores. -----

Vogais efetivos: Fernanda Margarida Rego Sousa, Coordenadora de Área da Ação Social Escolar da Universidade dos Açores e Graça Belina Ventura Martins Leal, Coordenadora para o Núcleo de Ação Social Escolar em Angra do Heroísmo e Horta. -----

Vogais suplentes: Telma Sofia Duarte Tavares e Tânia Maria Cordeiro Raposo Medeiros, ambas técnicas superiores dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores. -----

De acordo com o n.º 14 do aviso do procedimento concursal, procedeu-se nesta reunião à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o sistema de valoração final, conforme disposto no artigo 36.º da LGTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Conforme os n.ºs 16 e 17 do aviso do procedimento concursal, cada um dos métodos de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista da Avaliação de Competências (EAC) será avaliado de 0 a 20 valores, acrescentando que a valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração até às centésimas e a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

No ponto 18 do aviso do procedimento concursal, temos que: -----



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

A ponderação para valoração da AC será de 70% e da EAC será de 30%, o que resultará da seguinte fórmula: $CF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$; -----

No ponto 22 é referido, ainda, que os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação da EAC e da AC constam da Ata n.º 1 do procedimento concursal, pelo que se procedeu à definição desses parâmetros e critérios de apreciação e respetiva ponderação nos termos que se seguem: -----

A **EAC** será avaliada e ponderada do seguinte modo: -----

EAC – Valoração			
Competências	(0 valores)	(1 valor)	(2,5 valores)
Conhecimentos e Experiência (5 valores)			
Conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada	Não revela	Revela alguns	Revela muitos
Experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas	Não detém	Detém alguma	Detém muita
Relacionamento Interpessoal (5 valores)			
Trato cordial e afável	Não Denota	Denota	Denota muito
Autoconfiança e capacidade para interagir em contexto profissional	Não denota	Denota	Denota muito
Adaptação e Melhoria Contínua (5 valores)			
A diversidade de tarefas é encarada como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.	Não encara	Encara com reservas	Encara sem reservas
Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento/melhoria	Não reconhece	Reconhece os pontos fracos, mas não as necessidades de desenvolvimento/melhoria	Reconhece os pontos fracos e as necessidades de desenvolvimento/melhoria
Responsabilidade e Compromisso para o Serviço (5 valores)			
Tem noção do seu papel na prossecução da missão e	Não	Tem alguma	Tem muita



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

concretização dos objetivos do serviço			
Tem noção dos seus deveres profissionais (p.e. respeito, assiduidade e pontualidade, zelo e diligência, cumprimento de ordens e lealdade)	Não	Tem alguma	Tem muita

A AC será avaliada e ponderada do seguinte modo: -----

1. Para os candidatos com vínculo de emprego público: -----

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula: -----

AC = 0,25 * HA + 0,10 * FP + 0,45 * EP + 0,20 * AD -----

(HA) - A Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, ponderada nos seguintes termos:-----

a) De grau superior - 20 valores;-----

b) Idêntica à exigida para o posto de trabalho posto a concurso - 18 valores.-----

(FP) – A Formação Profissional, com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde se pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata, até ao limite máximo de 20 valores, sendo que para efeitos de cada item abaixo indicado, a ponderação não é cumulativa. -----

Só será considerada a formação devidamente documentada. Nas ações de formação correlacionadas com o cargo a prover só será ponderada a formação que indique o n.º de horas.

a) Inexistência de frequência de ações de formação 6 valores

b) Frequência de ações de formação não correlacionadas com o cargo a prover 8 valores

c) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem 14 a 30 horas 10 valores

d) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 30 até 50 horas 12 valores

e) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 50 até 60 horas 14 valores

f) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais 60 até 70 horas 16 valores



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

g) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 70 até 80 horas 18 valores

h) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 80 horas 20 valores

(EP) – A Experiência Profissional, que será valorada consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de atividade diversa ou igual à desenvolvida no âmbito do cargo a prover e de idêntico grau de complexidade, do seguinte modo: -----

a) Inexistência de experiência profissional 6 valores

b) Experiência profissional não diretamente ligada com as funções a desempenhar no cargo a ocupar..... 8 valores

c) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar até seis meses 10 valores

d) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar superior a 6 meses e inferior a um ano 12 valores

e) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a um ano e inferior a dois anos 14 valores

f) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a dois anos 16 valores

g) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar e igual ou superior a três anos..... 18 valores
+ 1 valor por cada ano além do 3.º, até ao limite de 20 valores. -----

Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. -----

(AD) - Avaliação do Desempenho é ponderada a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, sendo atribuído a seguinte classificação por cada ano, da seguinte forma: -----

Avaliação inferior a 3 – 0 valores; -----

Avaliação entre 3 e 4 (inclusive) – 10 valores; -----

Avaliação superior a 4 – 20 valores. -----

Se o candidato tiver menos de três avaliações de desempenho, nos últimos três ciclos de avaliação, por motivo que não lhe seja imputável, será atribuída a classificação de 1 valor a cada ciclo em que não tenha a avaliação. -----



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

No item Avaliação de Desempenho será feita a média aritmética das classificações atribuídas em cada ciclo através da seguinte fórmula: $AD = (A1+A2+A3) / 3$.

2. Para os candidatos sem vínculo de emprego público:

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 \text{ HA} + 0,10 \text{ FP} + 0,60 \text{ EP}$$

(HA) - A Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, ponderada nos seguintes termos:

- a) De grau superior - 20 valores;
- b) Idêntica à exigida para o posto de trabalho posto a concurso - 18 valores.

(FP) – A Formação Profissional, com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde se pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata, até ao limite máximo de 20 valores, sendo que para efeitos de cada item abaixo indicado, a ponderação não é cumulativa.

Só será considerada a formação devidamente documentada. Nas ações de formação correlacionadas com o cargo a prover só será ponderada a formação que indique o n.º de horas.

- a) Inexistência de frequência de ações de formação 6 valores
- b) Frequência de ações de formação não correlacionadas com o cargo a prover 8 valores
- c) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem 14 a 30 horas 10 valores
- d) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 30 até 50 horas 12 valores
- e) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 50 até 60 horas 14 valores
- f) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais 60 até 70 horas 16 valores
- g) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 70 até 80 horas 18 valores
- h) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 80 horas 20 valores



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

(EP) – A Experiência Profissional, que será valorada consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de atividade diversa ou igual à desenvolvida no âmbito do cargo a prover e de idêntico grau de complexidade, do seguinte modo:

- a) Inexistência de experiência profissional 6 valores
- b) Experiência profissional não diretamente ligada com as funções a desempenhar no cargo a ocupar 8 valores
- c) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar até seis meses 10 valores
- d) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar superior a 6 meses e inferior a um ano 12 valores
- e) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a um ano e inferior a dois anos 14 valores
- f) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a dois anos 16 valores
- g) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar e igual ou superior a três anos 18 valores
+ 1 valor por cada ano além do 3.º, até ao limite de 20 valores.

Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

No que se refere à entrevista avaliação de competências (EPC) é aplicável o previsto no mapa constante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar a presidente do júri encerrou a reunião, de que se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada pelos membros efetivos do júri vai por estes ser assinada.

O Júri

Assinado por: **ANDREA VERÍSSIMO MOTA**
Num. de Identificação: 10572538

Assinado por: **Fernanda Margarida Rego Sousa**
Num. de Identificação: 09833513

